

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Em conformidade com o inciso VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I, do art. 66 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda pela Autoridade Superior competente.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO

1. Órgão:  DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		2. DFD Nº 03/2026/ESDEP/DPE-MT <i>Documento de Formalização de Demanda – DFD</i>	
3. Unidade Orçamentária: 10.101		5. Descrição do tipo da despesa: (x) Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Serviços () Continuada () Não Continuada () Bens () Consumo () Permanente	
4. Unidade Solicitante: COMITÊ ESG E COMISSÃO SOCIOAMBIENTAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO			
6. Responsável pela Demanda: ANA FLÁVIA FACHIN			
7. Cargo e Matrícula: GERENTE DA GERÊNCIA DE ASSESSORAMENTO PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS – Matrícula n. 101005657.1	8. Telefone: (65) 9 9978-3164	9. E-mail: anafachin@dp.mt.gov.br	
10. DFD acompanha ETP e/ou Mapeamento e Gerenciamento de Riscos? () Sim (x) Não * hipóteses previstas no art. 38, I, “a” do Decreto Estadual nº 1.525/2022		11. Dispensa do ETP autorizada pelo dispositivo: alínea ‘a’, inc. “I” do art. 38 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de 06 (seis) inscrições para o 3º Congresso Nacional de ESG – Principal Evento de ESG e Sustentabilidade da América Latina, promovido pela empresa SG Congresso Nacional, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no formato presencial, em São Paulo/SP.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO OBJETO

A contratação visa o aprimoramento técnico, estratégico e operacional da Comitê ESG e da Comissão Socioambiental. O evento possibilitará a incorporação das mais recentes tendências do mercado, o fortalecimento da governança e a amplificação da capacidade institucional em promover práticas sustentáveis que contribuirá significativamente nas atividades realizadas pelos servidores da DAC-DPMT.

2.2. DA DESNECESSIDADE DA ANÁLISE DO RISCO

Especificamente, a contratação em questão se alinha com as disposições que permitem a dispensa da elaboração do ETP devido à natureza padronizada do serviço de capacitação e treinamento, bem como o diminuto valor relativo ao contrato em comparação com o orçamento total da instituição. A decisão de não elaborar um ETP também considera a familiaridade e experiência prévia da instituição com contratações de natureza similar, assegurando que as necessidades e expectativas para o objeto sejam satisfeitas sem comprometer a integridade ou a qualidade do serviço contratado. Essa abordagem está em conformidade com as práticas de eficiência e economicidade, visando a otimização dos recursos públicos sem prejuízo da eficácia e sucesso do objetivo. As disposições legais citadas garantem a adequação do processo de contratação às especificidades do serviço requerido e à realidade institucional, justificando a desnecessidade da juntada de ETP ou documentos similares neste caso específico.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	PUG	Descrição Técnica Completa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I	219294-2	3º CONGRESSO NACIONAL DE ESG – Principal Evento de ESG e Sustentabilidade da América Latina, promovido pela empresa SG Congresso Nacional, que será realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no formato presencial, em São Paulo/SP.	6	R\$ 3.315,00	R\$ 19.890,00

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

O objeto será executado nos dias 13 e 14 do ano de 2026, para a capacitação de 6 servidores, que receberão treinamento presencial e ministração do seguinte Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EIXOS TEMÁTICOS DO CONGRESSO NACIONAL DE ESG AMBIENTAL

- COP30: Contagem Regressiva;
- Brasil Verde: Potência Ambiental Global;
- Descarbonização com Impacto Real;
- Água em Risco: O Desafio do Século;
- Produzir, Reutilizar, Prosperar;

- Inovação em Energias Renováveis;
- Povos Originários e o Clima Global;
- ESG na Cadeia Agroambiental;
- Florestas, Fauna e Biodiversidade em Risco;
- Secas, Enchentes e Ondas de Calor. E agora?
- Engenharia Ambiental em Ação;
- Economia Azul: Salvar os Oceanos;
- Cidades Sustentáveis.

SOCIAL

- Saúde Mental no Centro da Estratégia;
- O Impacto da Diversidade e Inclusão;
- Antirracismo Corporativo em Ação;
- Mais Mulheres na Liderança, Mais Futuro;
- Felicidade no Trabalho Dá Lucro?
- Impacto Social com Propósito;
- O Cliente Quer CX e ESG na Prática;
- RH Estratégico para um ESG Real;
- Contratação do Talento Sênior em Alta;
- ESG e Benefícios que Retém Talentos;
- Liderança Humanizada e Empática;
- ESG e a Luta Contra a Violência à Mulher;
- O Futuro do Trabalho na Era da IA.

GOVERNANÇA

- Inteligência Artificial com Propósito;
- ESG em 2030, 2050: Qual O Futuro?
- Implantar ESG com Resultados Mensuráveis;
- Conselhos que Transformam Organizações;
- Tecnologia, Inovação e Performance;
- Marcas com Propósito e Reputação;
- Negócios com Alma e Essência;
- O Novo Cenário Global da Gestão;
- Governança, Compliance e Cibersegurança;
- Seguros para um Futuro ESG;
- ESG nas Empresas de Tecnologia;
- Finanças com Responsabilidade;
- ESG na Gestão Pública e Cooperativas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência da contratação será o período de sua execução, ou seja, 02 (dois) dias.

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

<i>Nome Completo</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
<i>Thereza Cristina Sales Peres</i>	<i>Coordenadora</i>	<i>Coordenadora de Compliance e Redução de Riscos nas Contratações</i>	<i>65-981586466</i>	<i>therezacristina@dp.mt.gov.br</i>
<i>Ana Flávia Fachin</i>	<i>Gerente</i>	<i>Coordenadora de Compliance e Redução de Riscos nas Contratações</i>	<i>65-999783164</i>	<i>anafachin@dp.mt.gov.br</i>

III - ENCAMINHAMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no Decreto Estadual nº 1.525/2022. Diante do exposto, submeto o presente documento para apreciação da Autoridade Superior competente para providências e demais encaminhamentos.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026

Ana Flávia Fachin

Gerente

Matrícula n. 101005657.1